



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 497/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 1º de agosto de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

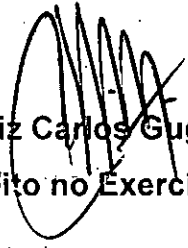
N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 309.073,17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
02/AGO/2023 14:13 000018627
Harem 4.

PL 5026/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5026...../2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 309.073,17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 309.073,17 na seguinte funcional programática abaixo:

I - No recurso 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual: 219.967,38

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112.0.025 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC

3.3.90.39 – Outros serv. De terc. – Pessoa Jurídica– R\$ 10.998,35

3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras – R\$ 208.968,03

3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

II - No recurso 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura: 89.105,79

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0112.0.025 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC

3.3.90.39 – Outros serv. De terc. – Pessoa Jurídica– R\$ 4.455,28

3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras – R\$ 84.649,51

3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 309.073,17:

I - No recurso 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual: 219.967,38

II - No recurso 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura: 89.105,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, custeadas com recursos oriundos de repasse da União de acordo com a Lei complementar 195/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 309.073,17 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei que visa promover adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vista à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo-LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Caçapava do Sul o valor de R\$ 309.073,17, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

No Município serão selecionados cerca de 36 projetos culturais de produtores e entidades culturais através de dois editais de chamada pública que serão lançados a partir da aprovação do crédito suplementar, sendo que 72% do recurso recebido deve ser obrigatoriamente selecionar projetos que contemple o segmento do audiovisual e 28% para os demais segmentos culturais.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 037/2023

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 1º de agosto de 2023.


Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
 CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

037/2023 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:

FINALIDADE:

Descrição - 0025- Fundo Municipal de Cultura	Quant.	
TOTAL	1	R\$ 309.073,17

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
- Especial
- Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
0025	33.90.39	1715	criar	R\$ 10.998,35
0025	33.90.31	1715	criar	R\$ 208.968,03
0025	33.90.93	1715	criar	R\$ 1,00
0025	33.90.39	1716	criar	R\$ 4.455,28
0025	33.90.31	1716	criar	R\$ 84.649,51
0025	33.90.93	1716	criar	R\$ 1,00
TOTAL				R\$ 309.073,17

Origem dos recursos: Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

<input checked="" type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor
0025	1715		R\$ 219.967,38
0025	1716		R\$ 89.105,79

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA

Secretaria de Município de Cultura e Turismo
 Controle Interno/SECULTUR

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA

Secretaria de Município de Cultura e Turismo
 Município de Cultura e Turismo

SECULTUR

De Acordo
 O Projeto Le
 Olym



Extrato de Conta Corrente

G333271029627025008
27/07/2023 10:33:16

Cliente - Conta atual

Agência 670-X
Conta corrente 27422-4 MUNICIPIO DE CACAPAVA DO
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2023		Saldo Anterior			0,00 C
27/07/2023	27/07/2023	Ordem Bancária	3.713.091.000.044	89.105,79 C	
27/07/2023		SALDO			89.105,79 C
Saldo					89.105,79 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/07/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/08/2023

Transação efetuada com sucesso por: J6623016 IHOKO NAKASHIMA MOTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333271029627025010
27/07/2023 10:34:05

Cliente - Conta atual

Agência 670-X
Conta corrente 27423-2 MUNICIPIO DE CACAPAVA DO
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2023		Saldo Anterior			0,00 C
27/07/2023	27/07/2023	Ordem Bancária	3.713.080.000.044	219.967,36 C	
27/07/2023		SALDO			219.967,38 C
Saldo					219.967,38 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/07/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/08/2023

Transação efetuada com sucesso por: J6623016 IHOKO NAKASHIMA MOTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088